DECRETO LEGISLATIVO n° 25/2013

Data: 25 de março de 2013.

INSTITUI NO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC, A COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 39, inciso XXVIII do Regimento Interno, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância no art. 50 e art. 59 do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itapoá/SC, com base nos art. 50 e 59 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Acompanhamento da Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Itapoá e dá Outras Providências.

Parágrafo único - Os vereadores que farão parte da comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente da Câmara, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação dessa resolução, podendo ser substituídos nos casos previstos em Lei.

Art. 2º. O prazo para a conclusão dos estudos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 3°. Findo o prazo estipulado no art. 2°, à referida comissão especial

apresentará um relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC, Manutenção da Câmara de Vereadores: 010310001.2.012.000.

Art. 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 25 de março de 2013.

Osni Ocker
Presidente